PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - Ro
Processo Legislativo
N.º 1062
Fl. 08

LEI Nº 1.193

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 74.073,61** (Setenta e Quatro Mil, Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), necessário para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 01 – RECURSO PRÓPRIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.26.782.0011.2.054 – Recuperação e Conservação de Rodovias

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 74.073,61

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos das **Anulações Parciais** das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 01 – RECURSO PRÓPRIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.26.782.0011.2.054 – Recuperação e Conservação de Rodovias

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 74.073,61

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 18 de Outubro de 2004.

CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal